PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 369, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960

Dispõe sôbre a elevação da Taxa de Esgôtos.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixada em Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a taxa de esgôtos prevista pela Lei n. 115, de 31 de dezembro de 1937, e posteriormente alterada pelas Leis n. 148 e 263, respectivamente de 18 de novembro de 1955 e 22 de novembro de 1958.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1961. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 27 de outubro de 1960.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de outubro de 1960.

.....

SECRETÁRIO